

T A B E L A 3 - 2018 Sem Arredondamento

ATOS DO TABELIÃO DE PROTESTO DE TÍTULOS	Emolumentos	Recompe-MG	Emolumentos	Taxa de	Valor Final	Código		
	Brutos (B/C do Recompe-MG)	(Fundo de Compensação)	Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	Fiscalização Judiciária	ao Usuário	Corregedoria		
1 – AVERBAÇÃO								
a) De documento que afete o registro ou pessoa nele figurada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	13,88	0,79	13,09	4,37	18,25	3101-3		
b) Para cancelamento de registro do protesto	15,50	0,88	14,62	4,87	20,37	3102-1		
2 - CERTIDÃO								
a) de protestos não cancelados, por nome, independentemente do número de folhas	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3201-1		
b) de protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, fornecida a quaisquer entidades, em forma de relação, por nome, independentemente do número de folhas, de acordo com a quantidade de atos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês: Quantidade de protestos tirados e de cancelamentos efetuados entre o primeiro e o último dia de cada mês:								
De 1 até 100	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3203-7		
De 101 até 300	10,84	0,61	10,23	3,42	14,26	3204-5		
De 301 até 500	8,51	0,48	8,03	2,68	11,19	3205-2		
De 501 até 700	5,60	0,32	5,28	1,76	7,36	3206-0		
De 701 até 1.500	5,25	0,30	4,95	1,65	6,90	3207-8		
De 1.501 até 2.000	5,01	0,28	4,73	1,58	6,59	3208-6		
De 2.001 até 2.500	3,96	0,22	3,74	1,25	5,21	3209-4		
De 2.501 até 4.000	3,85	0,22	3,63	1,21	5,06	3210-2		
De 4.001 até 5.000	3,73	0,21	3,52	1,18	4,91	3211-0		
De 5.001 até 10.000	3,61	0,20	3,41	1,14	4,75	3212-8		
Acima de 10.000	3,50	0,20	3,30	1,10	4,60	3213-6		
3- INDICAÇÃO DE REGISTRO OU AVERBAÇÃO								
a) Indicação de registro ou averbação com os números de livro e folha, bem como valor e referência ao objeto, datada e assinada pelo Tabelião ou Escrevente designado, incluída a busca por nome de pessoa	4,80	0,27	4,53	1,49	6,29	3301-9		
4 - LIQUIDAÇÃO OU RETIRADA DE TÍTULO								
a) Após o apontamento e antes da intimação.	11,66	0,66	11,00	3,67	15,33	3401-7		
b) Após a intimação e antes do protesto – os mesmos valores da alínea "a" do número 5 desta tabela								
Valor - R\$	Valor - R\$							
	até	145,00	12,02	0,68	11,34	3,78	15,80	3441-3
de	145,01 até	215,00	18,48	1,05	17,43	5,82	24,30	3442-1
de	215,01 até	285,00	25,67	1,45	24,22	8,08	33,75	3443-9
de	285,01 até	350,00	32,59	1,84	30,75	10,27	42,86	3444-7

de	350,01	até	415,00	39,27	2,22	37,05	12,37	51,64	3445-4
de	415,01	até	480,00	45,94	2,60	43,34	14,47	60,41	3446-2
de	480,01	até	550,00	52,87	2,99	49,88	16,66	69,53	3447-0
de	550,01	até	635,00	60,83	3,44	57,39	19,16	79,99	3448-8
de	635,01	até	735,00	70,33	3,98	66,35	22,15	92,48	3449-6
de	735,01	até	835,00	80,59	4,56	76,03	25,39	105,98	3450-4
de	835,01	até	935,00	90,86	5,14	85,72	28,62	119,48	3451-2
de	935,01	até	1.050,00	101,89	5,77	96,12	32,10	133,99	3452-0
de	1.050,01	até	1.165,00	113,70	6,44	107,26	35,81	149,51	3453-8
de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	39,98	166,89	3454-6
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	44,59	186,13	3455-3
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	50,12	209,25	3456-1
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	57,40	239,63	3457-9
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	66,29	276,75	3458-7
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	76,00	317,25	3459-5
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	79,35	331,25	3460-3
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	88,33	368,75	3461-1
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	98,81	412,50	3462-9
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	111,54	465,63	3463-7
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	125,76	525,00	3464-5
de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	142,23	593,75	3465-2
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	168,94	705,25	3466-0
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	207,09	864,50	3467-8
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	242,27	1011,38	3468-6
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	271,79	1134,63	3469-4
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	303,05	1265,13	3470-2
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	350,81	1464,50	3471-0
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	399,44	1667,50	3472-8

5 - PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

a) Protesto completo de títulos, compreendendo apontamento, instrumento de protesto e seu registro, sobre o valor do título:

	Valor - R\$		Valor - R\$						
		até	145,00	12,02	0,68	11,34	3,78	15,80	3631-9
de	145,01	até	215,00	18,48	1,05	17,43	5,82	24,30	3632-7
de	215,01	até	285,00	25,67	1,45	24,22	8,08	33,75	3633-5
de	285,01	até	350,00	32,59	1,84	30,75	10,27	42,86	3634-3
de	350,01	até	415,00	39,27	2,22	37,05	12,37	51,64	3635-0
de	415,01	até	480,00	45,94	2,60	43,34	14,47	60,41	3636-8
de	480,01	até	550,00	52,87	2,99	49,88	16,66	69,53	3637-6

de	550,01	até	635,00	60,83	3,44	57,39	19,16	79,99	3638-4
de	635,01	até	735,00	70,33	3,98	66,35	22,15	92,48	3639-2
de	735,01	até	835,00	80,59	4,56	76,03	25,39	105,98	3640-0
de	835,01	até	935,00	90,86	5,14	85,72	28,62	119,48	3641-8
de	935,01	até	1.050,00	101,89	5,77	96,12	32,10	133,99	3642-6
de	1.050,01	até	1.165,00	113,70	6,44	107,26	35,81	149,51	3643-4
de	1.165,01	até	1.307,50	126,91	7,18	119,73	39,98	166,89	3644-2
de	1.307,51	até	1.450,00	141,54	8,01	133,53	44,59	186,13	3645-9
de	1.450,01	até	1.650,00	159,13	9,01	150,12	50,12	209,25	3646-7
de	1.650,01	até	1.900,00	182,23	10,31	171,92	57,40	239,63	3647-5
de	1.900,01	até	2.200,00	210,46	11,91	198,55	66,29	276,75	3648-3
de	2.200,01	até	2.500,00	241,25	13,65	227,60	76,00	317,25	3649-1
de	2.500,01	até	2.800,00	251,90	14,26	237,64	79,35	331,25	3650-9
de	2.800,01	até	3.100,00	280,42	15,87	264,55	88,33	368,75	3651-7
de	3.100,01	até	3.500,00	313,69	17,75	295,94	98,81	412,50	3652-5
de	3.500,01	até	3.950,00	354,09	20,04	334,05	111,54	465,63	3653-3
de	3.950,01	até	4.450,00	399,24	22,60	376,64	125,76	525,00	3654-1
de	4.450,01	até	5.050,00	451,52	25,56	425,96	142,23	593,75	3655-8
de	5.050,01	até	5.800,00	536,31	30,36	505,95	168,94	705,25	3656-6
de	5.800,01	até	6.550,00	657,41	37,21	620,20	207,09	864,50	3657-4
de	6.550,01	até	7.400,00	769,11	43,53	725,58	242,27	1011,38	3658-2
de	7.400,01	até	8.250,00	862,84	48,84	814,00	271,79	1134,63	3659-0
de	8.250,01	até	9.200,00	962,08	54,45	907,63	303,05	1265,13	3660-8
de	9.200,01	até	11.000,00	1113,69	63,03	1050,66	350,81	1464,50	3661-6
	acima	de	11.000,00	1268,06	71,77	1196,29	399,44	1667,50	3662-4
b) Havendo mais de um responsável no título, acréscimo, por responsável				4,80	0,27	4,53	1,49	6,29	3512-1

NOTAS

Nota I - Se a intimação tiver de ser feita por edital, a despesa com a sua publicação caberá à parte, que juntará o comprovante.

Nota II - A despesa com a remessa da intimação, por qualquer meio, desde que seu valor não supere o cobrado para intimação pelo correio, caberá à parte.

Nota III - Pela remessa de numerário a praça diversa, por via bancária, postal ou outro meio, a pedido da parte, o Tabelião cobrará as despesas respectivas.

Nota IV - Não são devidos emolumentos pela averbação de retificação de erros materiais pelo serviço.

Nota V - Consideram-se títulos ou outros documentos de dívida sujeitos a protesto aqueles definidos em lei federal, inclusive os decorrentes de aluguel de imóvel e seus encargos, bem como de taxas de condomínio, referentes às quotas de rateio de despesas, e de multas aplicadas.

Nota VI - O valor devido pelas certidões previstas no item 2.b será apurado no último dia útil do mês de referência, independentemente da periodicidade com que sejam emitidas tais certidões, sendo então feito o recolhimento dos emolumentos e da Taxa de Fiscalização Judiciária a elas referentes, momento no qual deverá ser emitido o recibo de que trata o art. 8º desta lei.